

ADMINISTRAÇÃO DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Reunião dos Conselhos Administrativos dos Estados

Reunir-se-ão nesta Capital, no próximo dia 10 do corrente mês de novembro, por convocação do ministro da Justiça e Negócios Interiores, os representantes dos Conselhos Administrativos dos Estados. E' desnecessário ressaltar a significação e o alcance dessa reunião, na qual serão debatidos assuntos do maior interesse para os Estados e para a União.

A portaria de convocação, n. 7.101, de 16 de setembro último, reza o seguinte :

O ministro da Justiça e Negócios Interiores, usando da autorização conferida pelo Sr. Presidente da República em despacho de 8 do corrente, exarado na exposição de motivos n. 952-43-628, da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais,

Considerando que os Conselhos Administrativos dos Estados, criados pelo decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e com a organização que lhes deu a portaria n. 2.083, de 12 de junho do mesmo ano, têm colaborado de modo eficiente no estudo e solução dos mais importantes problemas dos respectivos Estados;

Considerando que entre esses problemas, se alguns refletem aspectos peculiares de cada Estado, outros são realmente comuns a várias senão a todas as unidades da Federação;

Considerando que de uma reunião de representantes desses conselhos para a troca de elementos de informação e estudo adquiridos na experiência dos vários anos de sua atividade, resultará considerável proveito para a solução de problemas de interesse geral do país;

Considerando que por esse meio, respeitadas as verdadeiras peculiaridades regionais, com o pensamento

no progresso de cada Estado e no bem estar da respectiva população, poderá conseguir-se uma apreciável uniformidade que consulta as exigências superiores da comunhão nacional;

Resolve convocar os Conselhos Administrativos dos Estados para, pelos representantes que designarem, se reunirem nesta Capital, no dia 10 de novembro do corrente ano, com o fim de deliberarem sobre assuntos de interesse geral, constantes de programa a ser organizado oportunamente.

Para organizar o programa da reunião e tomar ou sugerir as providências necessárias à sua realização, foi designada uma comissão composta dos Srs. Adroaldo Junqueira Aires (presidente), Luiz Simões Lopes, Oto Prazeres, Antônio Gontijo de Carvalho e Teodoro Arthou.

Essa comissão dirigiu-se aos Conselhos Administrativos dos Estados, solicitando-lhes proposições que versassem, além de outros assuntos, especialmente sobre a aplicação do decreto-lei n. 1.202 de 1939, atribuições dos Conselhos Administrativos e questões de ordem fiscal e tributária.

Do grande interesse que essa reunião despertou nos Estados diz suficientemente o número de proposições enviadas, que subiu a 139, havendo as mesmas sido classificadas nas quatro sub-comissões em que se dividirá a reunião :

- a) Orçamento
- b) Tributação e terras
- c) Conselhos Administrativos — Recursos
- d) Organização administrativa.